



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Fones (0462) 42-1122 e 42-1331

85560 Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 100/92 - de 22 de dezembro de 1992.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A :

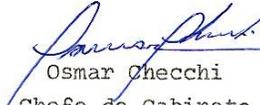
Art. 1º - REVOGAR o Decreto nº 077/92, que nomeia EDMUNDO CAETANO PINTO para responder pelas competências do Departamento de Saúde e Bem-Estar Social, a partir de 31 de dezembro de 1992.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 22 de dezembro 1992.

Gentil Giacomini  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Em, 22 de dezembro de 1992.

  
Osmar Checchi  
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 12516  
de 30/12/92, pág. n.º 10